

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondonia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – https://camara.primavera.ro.gov.br/	
		PROCESSO: 024/2024 DATA: 13/05/2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade administrativa de origem: Secretária Geral

Responsável pela unidade administrativa: Rosângela Machado Alves

Responsável pela elaboração do estudo tecnico preliminar: Igor Kaique Venturin Vieira

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link dedicado, acesso à internet.

3. INTRODUÇÃO:

A presente justificativa visa embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para a Câmara Municipal de Primavera de Rondonia. A medida se faz essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, que dependem cada vez mais da internet para funcionar.

A internet é um recurso fundamental para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Cipó, pois é utilizada para:

- **Comunicação interna e externa:** envio e recebimento de e-mails, realização de videoconferências, acesso a plataformas online de comunicação;
- **Acesso à informação:** pesquisa de dados, consulta a sites oficiais, download de documentos;
- **Prestação de serviços online:** acesso a sistemas internos, emissão de guias e certidões, agendamento de serviços;
- **Prestação de contas, controle, fiscalização e transparência:** divulgação de informações públicas, acesso à dados sobre a gestão pública;
- **Desenvolvimento de projetos e ações:** utilização de ferramentas online para planejamento, execução e acompanhamento de projetos;
- **Capacitação de servidores:** acesso a cursos e treinamentos online.

A Câmara Municipal de Primavera não possui estrutura própria para fornecer internet de forma eficiente e segura. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir:

- **Conexão rápida e confiável:** a empresa deverá fornecer internet com alta velocidade e estabilidade, para garantir o bom funcionamento dos serviços da Câmara;
- **Segurança da informação:** a empresa deverá garantir a segurança da informação da Câmara, protegendo-a contra ataques cibernéticos e outras ameaças;
- **Suporte técnico especializado:** a empresa deverá oferecer suporte técnico especializado

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – https://camara.primavera.ro.gov.br/	
		PROCESSO: 024/2024 DATA: 13/05/2024

para solucionar problemas técnicos e auxiliar os servidores na utilização da internet;

- **Flexibilidade e escalabilidade:** a empresa deverá oferecer soluções flexíveis e escaláveis, que possam ser adaptadas às necessidades da Câmara ;
- **Custo-benefício:** a empresa deverá oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e a importância da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para a Câmara Municipal de Primavera. A medida se faz essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, que dependem cada vez mais da internet para funcionar.

4. OBJETO:

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Conforme estabelecido no artigo 18, inciso XI, parágrafo 1º, alínea II, tal contratação esta previsto conforme item 127 do Plano anual de Contratação e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o saldo destinado à contratação dos serviços, identificados pelas Dotações Orçamentárias 2.001 e pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Infraestrutura e Tecnologia:

- A empresa deve possuir uma infraestrutura robusta e moderna, capaz de fornecer internet de alta velocidade e confiabilidade.
- A empresa deve utilizar tecnologias de última geração, como fibra óptica, para garantir a qualidade do serviço prestado.
- A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de internet da Câmara, incluindo picos de utilização.

Segurança e Suporte:

- A empresa deve garantir a segurança da informação da Câmara, protegendo-a contra ataques cibernéticos e outras ameaças.
- A empresa deve oferecer suporte técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana, para solucionar problemas técnicos e auxiliar os servidores na utilização da internet.

Condições Comerciais:

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – https://camara.primavera.ro.gov.br/	
		PROCESSO: 024/2024 DATA: 13/05/2024

- A empresa deve oferecer um preço competitivo pelo serviço prestado.
- A empresa deve oferecer prazo de pagamento flexível.
- A empresa deve fornecer garantia para os serviços prestados.

7. ESTIMATIVOS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos de internet para a Câmara Municipal de Primavera foram cuidadosamente definidos com base em um estudo aprofundado das demandas. O estudo considerou as novas contratações e o crescimento anual da demanda por internet, assegurando infraestrutura robusta para atender às necessidades presentes e futuras de servidores e cidadãos, impulsionando a otimização dos processos administrativos, a transformação digital da Câmara e a qualidade de trabalho dos serviços prestados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessa demanda requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão.

Para isso, Realizamos um estudo de mercado, examinando contratações semelhantes em outros órgãos e entidades. O objetivo era identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem otimizar o atendimento às demandas da Câmara. No entanto, não foram observadas variações significativas na execução do objeto em questão, especialmente no papel da empresa a ser contratada. A principal diferença reside na modalidade de licitação escolhida, de acordo com a legislação vigente.

A aquisição de serviços de acesso à internet se apresenta como uma necessidade frequente e prioritária para a administração pública municipal, pois a internet é fundamental para o dia a dia da Câmara.

Existe um grande número de empresas no mercado que oferecem serviços de acesso à internet, desde provedores locais até grandes operadoras nacionais, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A contratação de empresa para serviços de acesso à internet é uma necessidade fundamental para a Câmara Municipal. A modalidade de licitação escolhida, o Pregão Eletrônico, garante a ampla participação de empresas no processo, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação de acordo com a análise das cotações – **R\$ 53.199,96** (cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Para esta licitação, foram elaboradas cotações detalhando os serviços de internet a serem contratados, incluindo descrição, quantidades, preços unitários e valor total estimado. O Mapa demonstrativo de valores não terá caráter sigiloso e estará disponível para consulta dos interessados.

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – https://camara.primavera.ro.gov.br/	
		PROCESSO: 024/2024 DATA: 13/05/2024

As empresas participantes poderão apresentar propostas com preços inferiores aos estimados. A Administração Pública adjudicará o contrato à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR EST. UNITÁRIO	VALOR EST. TOTAL
01	LINK DEDICADO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUNTENÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 700MBPS SIMÉTRICOS (700 MBPS PARA DOWNLOAD E 700 MBPS PARA UPLOAD), COM REDUN SEM LIMITE DE FRANQUIA, COM 01 BLOCO IP /30 COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA (FILTRO ANTI-DDOS; SOLUÇÃO SDWAN SEGURO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO; INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 700MB DEDICADO	MENSAL	12	R\$ 4.433,33	R\$ 53.199,96

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO.

Atendendo o art. 5º da Lei 14.133/2021, o serviço solicitado destina-se a suprir as demandas do órgão para com seus servidores quanto à implementação, acompanhamento e execução das ações da entidade por necessidade do serviço, aperfeiçoamento profissional e para fins educacionais, bem como acesso à Internet com qualidade e taxas de transmissão suficientes para o desenvolvimento das atividades diárias e as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, vista a necessidade de transmissão ao vivo das Sessões Legislativas via internet, faz-se necessário link dedicado com ampla disponibilidade de internet, bem como a utilização da mesma para outros serviços essenciais desta casa de leis.

O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade de escala, eficiência e racionalização de custos. Os serviços ora pretendidos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de uso geral, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.144/2021. No que diz respeito aos critérios de sustentabilidade ambiental, a contratação ora pretendida contribui na priorização da adoção de documentos na forma eletrônica, reduzindo cópias e impressões em papel e utilizando softwares e/ou aplicativos para os serviços contratados, nos quais os documentos serão gerados e mantidos em sua forma digital com recursos tecnológicos de segurança da informação (art. 144 da Lei nº 14.133/2021).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – https://camara.primavera.ro.gov.br/	
		PROCESSO: 024/2024 DATA: 13/05/2024

O serviço, devido a sua característica de fornecimento ininterrupto, comumente é pago de forma mensal, logo o parcelamento do valor total será a própria mensalidade liquidada e paga mediante o contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A contratação de serviços de acesso à internet de alta qualidade é fundamental para o sucesso de qualquer instituição pública moderna. A internet oferece uma ampla gama de benefícios que podem otimizar os processos internos, aumentar a produtividade e a eficiência, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e gerar economia de recursos.
- A internet permite a automação de tarefas repetitivas, como a gestão de documentos, o controle de estoque e a comunicação interna. Isso libera tempo e recursos humanos para atividades mais estratégicas, como o planejamento e a execução de projetos. Além disso, a internet facilita o acesso à informação e a comunicação entre os departamentos, tornando os processos internos mais eficientes e transparentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se viável a contratação pretendida .

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação, objeto deste estudo, como forma de atender a demanda pleiteada pela Câmara Municipal de Primavera.

Elaborado por: Igor Kaique Venturin Vieira Matrícula: 95

Primavera de Rondônia - RO, 13 de maio de 2024.

De Acordo.

Presidente: _____.

Elias Andriato Ribeiro
CMPR 2023/2024